

PORTARIA Nº 19/2022

A Superintendente da Autarquia Municipal Instituto de Previdência Municipal de Perdizes - IPREMP, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.525 de 19 de outubro de 2005, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, sem paridade, nos termos do Artigo 33 da Lei Municipal nº 1.525 de 19 de outubro de 2005 c/c Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/1988, ao servidor, Sr. **HIPÓLITO FLAUSINO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 451.323.056-87, matrícula 0357, no cargo efetivo de Vigilante, Nível GH 001, Grau 1A 22 1, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir de 02 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes, 22 de agosto de 2022.

KARINE FLAUSINO DIAS
CPF: 002.716.306-71
SUPERINTENDENTE DO IPREMP

Karine Flausino Dias
Karine Flausino Dias

Superintendente do IPREMP

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL
DE PERDIZES - IPREMP

Certifico para os fins de comprovação que esta(a)
PORTARIA foi publicado(a) no quadro de
publicações do IPREMP em 22/08/22 onde
permanecerá por 30 (trinta) dias.
O referido é verdade e dou fé.
Perdizes/MG, 22/08/2022
Ass. do Servidor Rely Da's Borges
RG/Matricula MG-16.127.925